

ASSISTÊNCIA FUNERAL

1. DEFINIÇÕES DO PRODUTO

A ASSISTÊNCIA FUNERAL (Individual ou Familiar) é um serviço de intermediação com as empresas destinadas a prestar os serviços funerários. A Assistência irá arcar com as despesas envolvendo o sepultamento do Titular (e de seus dependentes, caso se aplique em função do plano contratado) em caso de morte, a prestação dos serviços de Assistência funeral será realizada pela Rede de Prestadores de Serviços Credenciados na Helppi.me ou por empresas por ela indicadas.

O serviço de ASSISTÊNCIA FUNERAL fornecerá a prestação de serviços de funeral por meio de empresas especializadas e autorizadas junto aos órgãos competentes, dentro nos padrões e limitados ao valor contratado.

A Assistência oferece um serviço de *conciierge* funeral 24h (serviço que se propõe a dar suporte e facilitação para as intermediações de soluções das necessidades funerárias do cliente) para atender pessoas individualmente, tais como o cliente titular, assim como seus dependentes e demais parentes (conforme condições e dentro dos limites contratuais).

Caso o funeral do Cliente e/ou dependentes seja realizado sem o intermédio de empresas indicadas pela HELPPI.ME ou de outra forma sob sua expressa autorização prévia, não haverá reembolso dos valores em questão.

A equipe da Helppi.me está à sua disposição 24 horas por dia, todos os dias do ano, para lhe prestar todo o apoio e orientação necessários.

O objetivo da Helppi.me é garantir o melhor serviço e comodidade de atendimento, com profissionais qualificados e de acordo com o padrão da empresa. Desta forma, não será responsável por quaisquer outros serviços ou custos, que não tenham sido intermediados, indicados ou pré-

autorizados por meio da nossa Central de Atendimento.

Os serviços são de responsabilidade da Helppi.me, por meio da empresa de razão social HELPPI.ME LTDA., inscrita sob o CNPJ: 48.873.748/0001- 25, que se responsabilizará pelo atendimento direto e/ou pela contratação de prestadores de serviços de empresas de serviços funerários correlatos ao objeto contratual. A Helppi.me é marca da empresa HELPPI.ME LTDA. Ao longo deste documento a empresa responsável pela prestação de serviços será identificada como Assistência ou simplesmente como Helppi.me.

É/são parte/s integrante/s deste Regulamento de Assistência a/s respectiva/s proposta/s de prestação de serviços, assim como contratos e aditivos contratuais, quando existirem.

Caso inexista um documento contratual específico, o presente Regulamento de Assistência e a/s respectiva/s Proposta/s de Serviços serão assumidos pelas PARTES, CONTRATANTE, CONTRATADA e CLIENTE, como os documentos de Contrato e respectivos Anexos, para fins de regulação da relação entre as PARTES, determinando, para todos os efeitos, as regras, os limites e as responsabilidades entre os envolvidos.

2. DEFINIÇÕES GERAIS:

Cliente ou Usuário: pessoa física que mantém vínculo com o CONTRATANTE conforme especificação do contrato, que contratará e será responsável pelo adimplemento dos pagamentos mensais do plano contratado junto ao CONTRATANTE, podendo ser o TITULAR ou DEPENDENTE do Usuário dos serviços.

Estipulante: pessoa jurídica responsável pela intermediação da

contratação dos serviços da Helppi.me para prestar os atuais serviços de Assistência aos seus Usuários/Clientes, quando houver. Essa pessoa jurídica deverá firmar contrato ou termo de representação de serviços com a Helppi.me, assumindo suas responsabilidades de representação comercial.

Contratante: pessoa jurídica ou física responsável pela contratação dos serviços da Helppi.me, e que responderá legalmente pelas obrigações do presente.

Proponente: pessoa física cuja adesão à assistência é solicitada, e que passará à condição de cliente/usuário somente após a sua aceitação.

Dependente(s): é(são) a(s) pessoa(s) designada(s) pelo cliente (com dados cadastrados junto aos sistemas da Helppi.me e em condição de ativo por adimplência de pagamento e totalidade de dados registrados) para também receber/em a cobertura da assistência.

Evento Coberto: é o acontecimento futuro e incerto, previsto nas garantias da assistência, ocorrido durante sua vigência e não excluído nos Regulamentos/Condições Gerais ou do Contrato de assistência, capaz de acarretar obrigações pecuniárias em favor do Cliente ou de seus Dependentes.

Assessoria para as Formalidades Administrativas: será feito o acompanhamento durante o processo funeral por equipe de atendentes da Helppi.me se/ou de seus prestadores de serviço.

Assistência Social: liberação do corpo, onde for necessário e atendimento ao responsável (de qualquer local).

Sepultamento: em túmulo (ou jazigo) da família com pagamento da taxa

de sepultamento, desde que a mesma seja compatível com os custos da taxa dos Cemitérios Públicos. Na hipótese da necessidade de locação, o prestador de serviço providenciará o aluguel da sepultura em Cemitérios Públicos. Caso a família ou responsável opte por locação em Cemitério Particular, os custos deverão ser compatíveis aos dos Cemitérios Públicos. A locação será por um período de até 3 (três) anos, a contar da data do óbito. As despesas com passagem e hospedagem para o acompanhamento da Cerimônia de Sepultamento correção por conta da família.

Urna: sextavada de madeira maciça, com ou sem visor, tampo liso, seis alças ou alças tipo varão, forrada em tecido, com babado, acabamento externo em verniz de alto-brilho.

Flores: coroas de flores fornecidas pela Assistência.

Enfeite Floral: a ornamentação no interior da urna será de acordo com a preferência da família do cliente.

Véu: item de tecido específico para cobrir o corpo.

Paramentos: jogo de paramentos, castiçais e velas que ficarão no local do velório, bem como os aparelhos de ozona.

Veículo: carro fúnebre.

Documentação: registro em cartório com guia e certidão. Será fornecida uma cópia da certidão de óbito.

Presença: livro ou folha para assinaturas.

Capela: locação em salas venatórias públicas. Em salas particulares os valores deverão ser similares aos das públicas.

Religião ou credo: todos os serviços mencionados acima serão realizados sempre respeitando as condições de religiosidade ou credo solicitado pela família.

Cuidados: preparação do corpo e vestimenta (ato de vestir). Na preparação do corpo considera banho, barba, tamponamento, desodorização et c.

Necromaquiagem: buscar uma melhor apresentação do corpo para o velório, sem a palidez cadavérica característica;

Cremação: será efetuada somente quando o falecido, em vida, deixar por escrito (registro em cartório) ou outra forma legal. O serviço será executado na cidade mais próxima do óbito e as cinzas serão encaminhadas para a cidade de domicílio do cliente no Brasil. As despesas com passagem e hospedagem para o acompanhamento da Cerimônia de Cremação correrão por conta da família. Ao optar pelo Crematório, a prestadora de serviço se responsabiliza pela realização do velório apenas no próprio crematório.

Traslado: transporte do corpo do local onde ocorreu o óbito para a cidade de domicílio do cliente no Brasil, por meio de transporte mais adequado, em urna mortuária apropriada. A prestadora de serviço determinará se o transporte será aéreo ou terrestre, dependendo da distância do traslado e logística de deslocamento do local. O traslado será fornecido apenas quando o óbito ocorrer fora do município de residência do cliente; caso o óbito ocorra dentro do município de residência não será fornecido este serviço. Correrão por conta da família as despesas que excedam o custo arcado pela Assistência/Prestadora de Serviço em virtude de modificação do traslado proposto pela Assistência/Prestadora. As despesas com passagem e hospedagem correrão por conta da família.

Este serviço não será submetido ao limite do padrão (é apartado desse valor), sendo aplicado o limite monetário de R\$5.000,00 (cinco mil reais) exclusivamente para essa categoria de despesa (com o serviço de traslado). O embalsamamento terá seu custo coberto em caso de traslado aéreo do corpo, considerando esta despesa como parte dos valores de cobertura estipulado no limite padrão do plano contratado.

Transmissão de mensagens urgentes: a prestadora de serviço transmitirá mensagens de caráter urgente, relacionadas aos serviços que serão prestados, mediante solicitação expressa dos membros da família do Cliente.

Amenidades e kit lanche: Café, bebidas e itens de lanche e/ou de alimentação em geral.

Tanatopraxia (embalsamamento): intervenção que retarda o processo biológico de decomposição.

3. COMO SOLICITAR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA

Para a realização da comunicação na ocorrência do falecimento do Cliente ou de Dependente, o Cliente, o Responsável ou o seu Familiar poderá contatar a Central de Atendimento através do **Telefone 0800 600 1816** ou **WhatsApp (41) 99266-9659**, dentro do território nacional, fornecendo todas as informações necessárias para identificação.

4. VIGÊNCIA, COBERTURAS E LIMITES DE UTILIZAÇÃO

Condições:

- A vigência dos serviços indicados neste regulamento é de 12

meses a contar da data de contratação constante no contrato.

- Poderá ser estabelecido um período de Carência no Contrato e/ou Certificado Individual da assistência, o qual não poderá exceder metade do prazo de vigência do Contrato.
- Todo o pacote de serviços está limitado até 01 (um) evento previsto para planos individuais e 02 (dois) eventos previstos para planos familiares, por vigência do contrato, respeitadas as limitações expressas para cada serviço.
- A cobertura atende até a quantidade de pessoas indicada em cada tipo de plano (Individual, Familiar Regular e Família Estendida), sendo elas limitadas a:
 - Plano Individual com cobertura que abrange exclusivamente o Titular do serviço (identificado pelo seu CPF), ou seja, é limitado até 1 (uma) pessoa, sendo ela o titular da conta de serviços e cadastrada junto aos sistemas da Helppi.me como usuário ativo e que esteja totalmente adimplente e em dia com suas obrigações financeiras e cadastrais junto à Assistência.
 - Plano Familiar (Regular) com cobertura que atende até 5 (cinco) pessoas (identificadas pelos seus 5 CPF, grau de parentesco com o titular e suas datas de nascimento no sistema da Helppi.me como usuário ativo e que esteja totalmente adimplente e em dia com suas obrigações financeiras e cadastrais junto à Assistência), sendo elas limitadas a 1 (um) titular, seu cônjuge (uma pessoa) e até

3 (três) de seus filhos com até 21 (vinte e um) anos de idade.

o Plano Familiar (Família Estendida) com cobertura que atende até 9 (nove) pessoas (identificadas pelos seus 9 CPF, grau de parentesco com o titular e suas datas de nascimento no sistema da Helppi.me como usuário ativo e que esteja totalmente adimplente e em dia com suas obrigações financeiras e cadastrais junto à Assistência), sendo elas limitadas a 1 (um) titular, seu cônjuge (uma pessoa), seus pais (duas pessoas), seus sogros (duas pessoas) e até 3 (três) de seus filhos com até 21 (vinte e um) anos de idade.

- Idade de ingresso para novas adesões do Cliente, seu cônjuge, seus pais e seus sogros limitada a 65 (sessenta e cinco) anos. Idade de ingresso e cobertura dos(as) filhos(as) limitada a 21 (vinte e um) anos. Devendo ser comprovado por documento válido.
- Os serviços serão prestados exclusivamente dentro do território do Brasil.

Carências dos Planos de ASSISTÊNCIA FUNERAL:

- 90 (noventa) dias para morte natural ou acidental;
- 180 (cento e oitenta) dias para doenças pré-existentes, tais como Câncer e Aids.

Procedimentos:

- Na ocorrência do óbito, do Cliente ou de um de seus Dependentes cadastrados, a Helppi.me e/ou seus Prestadores de Serviços arcará/ão com as despesas envolvendo o serviço funerário;
- Ocorrendo o óbito do Cliente ou de um de seus Dependentes cadastrados, um familiar deve entrar em contato com a Central de Atendimento Helppi.me no número de **Telefone 0800 666 2010** ou **WhatsApp (41) 98886-6494**, onde um de seus atendentes irá ajudá-lo e orientá-lo com relação ao passo a passo no atendimento do serviço;
- A Helppi.me orientará o passo a passo para o atendimento que será dado por si ou por meio de seus Prestadores de Serviços, contratando a funerária nas proximidades do local onde ocorreu o óbito, para que ela tome as devidas providências necessárias para a prestação do serviço funerário;
- A abrangência da Assistência Funeral é em todo Território Nacional e poderá ser acionada no caso de morte do Cliente ou de um de seus Dependentes cadastrados. Dessa forma, o(a) do Cliente, responsável e/ou familiar poderá contar com a prestação dos serviços para a realização do funeral;
- No momento do acionamento serão prestados os serviços descritos neste Regulamento, dentro dos padrões e limites definidos, renunciando o Cliente e/ou seus Dependentes ao direito de indenização complementar ou reembolso de qualquer

valor pago que tenha sido acionado particularmente (sem a expressa pré-autorização da Helppi.me) ou a concessão de serviços fora do contrato/regulamento. Este serviço é prestado exclusivamente conforme condições e critérios da Helppi.me.

5. SERVIÇOS

A ASSISTÊNCIA FUNERAL é dívida entre cobertura INDIVIDUAL OU FAMILIAR, e se distingue em 4 (quatro) planos cada: ESSENCIAL 3K (R\$ 3.000,00), INTERMEDIÁRIO SK (R\$ 5.000,00), COMPLETO 7K (R\$ 7.000,00) e SUPERIOR 8K (R\$ 8.000,00), conforme descrição e detalhes de cada respectivo produto apresentado a seguir:

O funeral será executado conforme os seguintes planos e seus itens em comum e específicos:

5.1 SERVIÇOS COBERTOS EM TODOS OS PLANOS (COBERTURAS DE SERVIÇOS COMUNS)

- a) Urna mortuária de madeira envernizada sextavada com alça varão e visor (com ou sem, de acordo com a opção do Cliente e a disponibilidade local);
- b) Enfeite Floral na urna;
- c) Véu;

- d) Higienização, Cuidados e Necro Maquiagem;
- e) 01 (uma) coroa de flores em nome da CONTRATANTE ou sob sua determinação;
- f) Paramentos/paramentação conforme o credo religioso;
- g) Documentação com declaração de óbito e guia de sepultamento;
- h) Providências administrativas e transmissão de mensagens urgentes (desde que lhe sejam solicitadas pelo cônjuge, descendentes ou outro parente do Cliente);
- i) Veículo para remoção dentro do município de moradia habitual da pessoa falecida;
- j) Veículo fúnebre para cortejo dentro do município de moradia habitual da pessoa falecida;
- k) Veículo para traslado estadual ou interestadual, até o município de moradia habitual da pessoa falecida, sem franquias de quilometragem;
- l) Traslado aéreo de corpo, em território nacional, até o município de moradia habitual da pessoa falecida;**
- m) Aluguel de sala velório dentro das instalações do Prestador de Serviços da Helppi.me ou em cemitérios públicos no município de moradia habitual da pessoa falecida;
- n) Presença e Kit lanche dentro das instalações do Prestador de Serviços da Helppi.me;

- o) Taxa de sepultamento em cemitérios públicos, no município de moradia habitual da pessoa falecida;
- p) Cremação de corpo em local a ser definido pelo Prestador de Serviços da Helppi.me;

5.2 ESSENCIAL 3K (R\$ 3.000,00)

Condições específicas do Plano Essencial 3K:

- a) As coberturas anteriormente descritas (coberturas de serviços comuns), para efeito de contratação dos serviços funerários, estarão limitadas na contratação desse plano ao valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- b) No caso de reembolso de despesas funerárias, em casos em que não houver condições para a prestação de serviços intermediados pela Helppi.me, o mesmo poderá ser solicitado dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do evento (óbito coberto pelo contrato) contra a apresentação das respectivas Notas Fiscais e demais documentos comprobatórios complementares (certidão de óbito, RG, CPF e demais que se tornem necessários à comprovação parental e do evento), e ficará limitado a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

Limite: Valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), em serviços e/ou para os casos de reembolso previamente autorizado (o valor limite permanecerá considerado de forma cumulativa, caso sejam prestados serviços parciais e reembolsos de forma simultânea).

5.3 INTERMEDIÁRIO 5K (R\$ 5.000,00)

Condições específicas do Plano Essencial 5K:

a) As coberturas anteriormente descritas (coberturas de serviços comuns), para efeito de contratação dos serviços funerários, estarão limitadas na contratação desse plano ao valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) No caso de reembolso de despesas funerárias, em casos em que não houver condições para a prestação de serviços intermediados pela Helppi.me, o mesmo poderá ser solicitado dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do evento (óbito coberto pelo contrato) contra a apresentação das respectivas Notas Fiscais e demais documentos comprobatórios complementares (certidão de óbito, RG, CPF e demais que se tornem necessários à comprovação parental e do evento), e ficará limitado a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Limite: Valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em serviços e/ou para os casos de reembolso previamente autorizado (o valor limite permanecerá considerado de forma cumulativa, caso sejam prestados serviços parciais e reembolsos de forma simultânea).

5.4 COMPLETO 7K (R\$ 7.000,00)

Condições específicas do Plano Essencial 7K:

a) Tanatopraxia;

b) As coberturas anteriormente descritas (coberturas de serviços comuns), para efeito de contratação dos serviços funerários, estarão limitadas na

contratação desse plano ao valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

c) No caso de reembolso de despesas funerárias, em casos em que não houver condições para a prestação de serviços intermediados pela Helppi.me, o mesmo poderá ser solicitado dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do evento (óbito coberto pelo contrato) contra a apresentação das respectivas Notas Fiscais e demais documentos comprobatórios complementares (certidão de óbito, RG, CPF e demais que se tornem necessários à comprovação parental e do evento), e ficará limitado a importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

Limite: Valor de até R\$ R\$ 7.000,00 (sete mil reais), em serviços e/ou para os casos de reembolso previamente autorizado (o valor limite permanecerá considerado de forma cumulativa, caso sejam prestados serviços parciais e reembolsos de forma simultânea).

5.5 SUPERIOR 8K (R\$ 8.000,00)

Condições específicas do Plano Essencial 8K:

a) Tanatopraxia;

b) As coberturas anteriormente descritas (coberturas de serviços comuns), para efeito de contratação dos serviços funerários, estarão limitadas na contratação desse plano ao valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

c) No caso de reembolso de despesas funerárias, em casos em que não houver condições para a prestação de serviços intermediados pela Helppi.me, o mesmo poderá ser solicitado dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do evento (óbito coberto pelo contrato) contra a apresentação das respectivas Notas Fiscais e demais documentos

comprobatórios complementares (certidão de óbito, RG, CPF e demais que se tornem necessários à comprovação parental e do evento), e ficará limitado a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

Limite: Valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em serviços e/ou para os casos de reembolso previamente autorizado (o valor limite permanecerá considerado de forma cumulativa, caso sejam prestados serviços parciais e reembolsos de forma simultânea).

6. EXCLUSÕES

Estão expressamente excluídos os eventos ocorridos em consequência, direta ou indireta de e/ou relacionados a:

- a)** Uso de material nuclear para quaisquer fins, ainda que ocorridos em testes, experiências ou no transporte de armas e/ou projéteis nucleares, incluindo explosões nucleares provocadas ou não, bem como a contaminação radioativa ou exposição a radiações nucleares ou ionizantes;
- b)** Atos ou operações de guerra, declarada ou não, de guerra química ou bacteriológica, de guerra civil, invasão, hostilidade, rebelião, insurreição de poder militar ou usurpado, de guerrilha, de revolução, agitação, motim, revolta, sedição, sublevação, atos de terrorismo ou outras perturbações da ordem pública e delas decorrentes, excetuando-se os casos de prestação de serviço militar ou de atos de humanidade em auxílio de outrem;
- c)** Tufões, furacões, ciclones, terremotos, maremotos, erupções vulcânicas e outras convulsões da natureza; epidemias, pandemias, envenenamento de caráter coletivo ou qualquer outra causa física que atinja maciçamente a população, assim

declaradas por órgão competente;

- d)** Suicídio, quando cometido durante os 02 (dois) primeiros anos de vigência do plano contratado junto à Helppi.me;
- e)** Sepultamento de membros amputados.

Além dos Riscos expressamente EXCLUÍDOS no anterior, estão EXCLUÍDOS de cobertura as despesas decorrentes de:

- f)** Vestuário em geral;
- g)** Anúncio em rádio ou jornal;
- h)** Missa de 7º (sétimo) dia ou contratação de religioso para conduzir o culto;
- i)** Fotocópia da documentação;
- j)** Pagamento à título de compra, aluguel ou reforma de jazigo de propriedade do Cliente ou dos seus familiares;
- k)** Confecção de gaveta em túmulo de terceiro;
- l)** Lápides, gravações e/ou Cruzes;
- m)** Exumação de corpo em jazigo da família;
- n)** Custo de capela e sepultamento superior aos praticados pelo Município;
- o)** As técnicas de preservação (tanatopraxia e embalsamamento), somente terão seus custos cobertos em caso de traslado aéreo do corpo, deduzindo essa despesa do padrão desta assistência;
- p)** Não serão reembolsadas quaisquer despesas providenciadas diretamente pela família e não autorizadas pela Helppi.me e/ou suas Prestadoras de Serviços, mesmo que cobertas pela presente assistência;
- q)** Fica estabelecido que os serviços garantidos pela assistência não poderão ser prestados nos municípios em que a legislação não permita que a Helppi.me ou seus Prestadores de Serviço

intervenham para a realização do funeral. Neste caso, o responsável pelo pagamento das despesas com o funeral terá direito ao valor contratado, caso a cobertura seja devida.

Condições Gerais

7. CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DO CONTRATO

- a) A inclusão dos proponentes titulares é feita por adesão a esta assistência e deve ser formalizada com a inclusão dos seus dados e documentos cadastrais juntamente com os dados do Titular (e posteriormente para atualização);
- b) A adesão dos cônjuges e filhos da assistência é automática (desde que fornecidos os dados e documentos cadastrais), ou seja, estarão cobertos automaticamente pela assistência os cônjuges e filhos do cliente (desde que dentro do limite contratado e demais condições, caso haja excedente de filhos em relação ao contratado, deverá o Cliente indicar previamente quais filhos estão cobertos pelo presente contrato);
- c) O(a) companheiro(a) equipara-se ao cônjuge, desde que comprovada a união estável, nos termos da legislação em vigor, na data do Sinistro;
- d) Para efeito desta assistência, é(são) o(s) filho(s), o(s) enteado(s) e o(s) menor(es) considerado(s) dependente(s) do cliente desde que menores de 21 anos;
- e) Somente poderão participar da assistência os cônjuges e filhos que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Regulamento;
- f) A aceitação da assistência estará sujeita à análise do risco;
- g) A Helppi.me poderá solicitar documentos complementares para análise e aceitação do risco ou da alteração da proposta, sempre que houver necessidade em função da análise de risco da conta;
- h) Poderá ser estabelecida no Contrato a quantidade mínima de clientes necessária para a aceitação e manutenção do Contrato.

8. SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

Todas as Assistências previstas pelo contrato ficarão automaticamente suspensas, independentemente de qualquer aviso por parte da Helppi.me, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplência de pagamento de parcelas da contratação do serviço;
- b) Esgotamento do limite de utilização;
- c) O Usuário causar ou provocar intencionalmente um fato que dê origem à necessidade de prestação de qualquer um dos serviços descritos neste Regulamento de Assistência;
- d) O Usuário omitir informações ou fornecer intencionalmente informações falsas;
- e) Prática de qualquer ato fraudulento ou fora dos limites da mais estrita boa-fé;

A suspensão dos serviços se faz por tempo ilimitado até que seja realizada pedido de reativação dos serviços pelo Cliente e aprovado pela Helppi.me.

Na ocorrência de qualquer das hipóteses imediatamente anteriores, não serão devidos quaisquer valores ao Cliente, sendo de responsabilidade do Cliente pagar a diferença de valor cabível, bem como, eventuais indenizações por perdas e danos em caso de comprovação de má fé, fraude, tentativa de fraude ou mesmo de valores contratados em aberto ou de serviços avulsos e complementares que não tenham sido saldados até a data em questão ou que tenham sido geradas sob sua autorização e não tenham sido quitadas até a data do efetivo encerramento da prestação de serviços, devendo os mesmos serem quitados no prazo de 7 (sete) dias corridos a contar da data do comunicado de encerramento do contrato.

Comprovada a fraude ou tentativa de fraude por parte do Cliente/Usuário, poderá a Helppi.me CANCELAR o respectivo contrato de assistência funeral, sem devolução dos valores já pagos até a restituição total do custo gerado para a Helppi.me pelo orçamento no atendimento da respectiva fraude. O contrato também poderá ser rescindido de forma total ou parcialmente, por acordo entre as partes, dentro das condições acordadas mutuamente entre as mesmas.

9. CANCELAMENTO

Os valores contratados são correspondentes a 12 meses de vigência, permanecendo os mesmos valores devidos, mesmo que antecipadamente cancelado o respectivo contrato do Cliente/Usuário. Os procedimentos contratuais seguirão o que é preconizado pelo Código Civil Brasileiro.

10. FORO

O foro competente para dirimir eventuais questões oriundas do contrato, proposta e/ou deste Regulamento de Assistência será o de Curitiba/PR.